



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 661

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato Julgamento Habilitação	2
Vistos do Prefeito	2
Aviso de Suspensão	2
Extrato	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.775

Edita os pontos facultativos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica editado o calendário dos pontos facultativos do exercício de 2.021 do Poder Executivo Municipal:

- I. 04 e 28 de junho;
- II. 06 de setembro;
- III. 11 e 29 de outubro;
- IV. 01 de novembro;
- V. 24 e 31 de dezembro.

Art.2º - No dia 30 de dezembro de 2021 o expediente será interno no Pa-ço Municipal.

Art.3º - Excetuam-se os benefícios deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público que terão jornada de trabalho normal nos períodos, e não terão com-putadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada normal.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 11 de janeiro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Extrato Julgamento Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 - PROCESSO Nº 122/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma Elétrica na Escola Municipal Wilson Paschoal, situada na Avenida Frei Antônio Zimmermann, 2088, Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope nº 01 “Habilitação”

Empresa participante: VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA.

[...] A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista as documentações apresentadas, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licitação, análise de acervos técnicos pelo engenheiro integrante da C.P.L, por unanimidade dos seus membros, resolveu inabilitar a empresa VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA; por deixar de atender ao disposto no item 8.1.4.1 do Edital. Por derradeiro, para os efeitos do disposto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações. Em caso de ausência de recurso, fica desde já o certame declarado fracassado. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 12 de janeiro de 2021.

André Pinto Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Vistos do Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 PROCESSO Nº 121/2020 – D.A. – D.C.L.

OBJETO Registro de preços para contratação de laboratório para eventual confecção e fornecimento de 800 próteses, mandibular e/ou maxilar, totais e/ou parciais, removíveis, para o Departamento de Saúde.

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pelo Pregoeiro, e, por seus próprios fundamentos, decido pelo provimento da impugnação apresentada pela empresa: LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME.

Mirassol/SP, 11 de janeiro de 2.021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Aviso de Suspensão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 - PROCESSO Nº 121/2020 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preços para contratação de laboratório para eventual confecção e fornecimento de 800 próteses, mandibular e/ou maxilar, totais e/ou parciais, removíveis, para o Departamento de Saúde.

Extrato do Julgamento da Impugnação do Edital

O Pregoeiro opina para que seja julgada procedente a impugnação apresentada pela empresa: LEONARDO DE PAULI GALIZIA ME.

Cópia da decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e pelo site www.mirassol.

sp.gov.br.

Mirassol, 11 de janeiro de 2021.

Fabrizio Gagliardo

Pregoeiro

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 - PROCESSO Nº 126/2020 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo e distribuição de até 225 (duzentas e vinte e cinco) refeições avulsas diárias e/ou embaladas (marmitex), totalizando até 57.000 (cinquenta e sete mil) anuais, a preços populares, com apoio administrativo e social, com fornecimento de todos os insumos e equipamentos necessários para funcionamento de Restaurante Popular implantado no Recinto Municipal Leopoldo Gottardi, situado na Rua Adolfo Cândido de Souza, nº 2808, Bairro Souza, Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: PIATTO ALIMENTOS LTDA e SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

[...] Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário, declaro vencedora a empresa vencedora: PIATTO ALIMENTOS LTDA, o objeto do Edital, com valor total de R\$ 335.730,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais. Abra-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. O recurso poderá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras e Licitação no horário de expediente do Paço Municipal, ou através do e-mail licitacao@mirassol.sp.gov.br. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 12 de janeiro de 2021.

Jose Renato dos Santos Filho

Pregoeiro